



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 27/2026

Prorrogação do prazo para pagamento da primeira parcela da Taxa de Água e Esgoto e do Alvará de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, o Art. 185, IX da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela da Taxa de Água e Esgoto e do Alvará de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2026, para até o dia 31 de março de 2026.

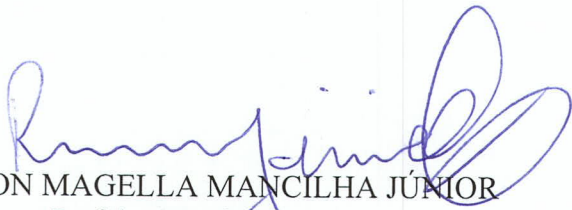
Art. 2º Os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única da Taxa de Água e Esgoto e do Alvará de Localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2026, terão o desconto de 10% (dez por cento), conforme autorização do artigo 152, da Lei Complementar nº 51, de 30 de dezembro de 1996 – Código Tributário do Município.


Art. 3º As instituições financeiras ficam autorizadas a receberem as guias que já foram emitidas e entregues pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 13 de março de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete